

	FORMULÁRIO			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	



TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF nº 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 80, Vale Dourado, Canaã dos Carajás – PA, CEP nº 68.354-149, representado neste ato pelo Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria Nº. 353/2024 - GP, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins de contratação, através de procedimento de licitação na modalidade dispensa de licitação, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Contratação emergencial de serviço de Internação em Hospital ou Clínica especializada em psiquiatria, para a internação das pacientes **Leidiane Monção Lima**, obedecendo ordem judicial 0804520-46.2024.8.14.0136 e **Vanessa Mota Rodrigues da Silva**, obedecendo ordem judicial 0805418-59.2024.8.14.0136, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

PLANILHA DESCRITIVA

LOTE ÚNICO					
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO COTADO	VALOR TOTAL
1	Contratação emergencial de serviço de Internação em Hospital Psiquiátrico a fim de estabilização do quadro psiquiátrico - LEIDIANE MONÇÃO LIMA e VANESSA MOTA RODRIGUES DA SILVA	360	diárias	R\$ 1.000,00	R\$360.000,00
				TOTAL	R\$ 360.000,00

TOTAL GERAL
R\$ 360.000,00

	FORMULÁRIO			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

1.2. Para a contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente Termo, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo-se em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da lavratura do contrato, prorrogável até a pronta recuperação da paciente, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação se constitui de apenas um item.

4.2. Realizar o tratamento com qualidade, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa execução do objeto.

4.3. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigida.

	FORMULÁRIO		
	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
SECRETARIA
HELLEN
MUNICIPAL DE
SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 658
HELLEN
Rubrica

4.4. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

4.5. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

4.6. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato,

4.7. Elaborar os relatórios mensais de acompanhamento da paciente.

4.8. SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

4.9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência e sempre sob a gestão do Fundo Municipal de Saúde. É proibida a cobrança de qualquer despesa adicional que interfira no valor contratado e aprovado.

5.2. O prazo para o acolhimento da paciente é 24 (vinte e quatro) horas, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

	FORMULÁRIO			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

	FORMULÁRIO			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

	FORMULÁRIO		
	TERMO DE REFERÊNCIA		
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

6.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

6.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.28. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

	FORMULÁRIO			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

6.28.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução dos serviços, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

6.28.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

6.28.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

6.28.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a conclusão da prestação dos serviços.

6.28.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.28.6. A CONTRATADA deverá designar profissionais certificados pelos conselhos competentes para responder tecnicamente pelas equipes médica e de enfermagem, conforme determinação dos respectivos conselhos.

6.28.7. A CONTRATADA deverá dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.

6.28.8. A CONTRATADA obriga-se a prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a prestação dos serviços, bem como as recomendações da CONTRATANTE, que visem à regular execução do contrato.

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

6.29. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.29.1. Rejeitar todos e quaisquer serviços que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da Planilha Descritiva.

6.29.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e/ou empenho.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

7.1. Inicialmente, deve-se esclarecer que a Constituição da República, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório para as contratações feitas pelo Poder Público, buscando tutelar o cânone da isonomia, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Este deverá ser processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

7.3. Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade e eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

7.4. Todavia, vale enfatizar que o próprio legislador constituinte admitiu a possibilidade de, em situações específicas, a Administração Pública celebrar

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

contratos diretos, ou seja, sem a realização do procedimento licitatório, em face de razões de relevante interesse público ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou inexigibilidade de licitação. Mas sempre pautando-se nos princípios balizadores da Administração Pública e do Estatuto de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

7.5. Disso se extrai que apenas nos casos expressos em lei é viável ao Administrador Público a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços sem prévio procedimento licitatório, consignando-se que as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação estão previstas, respectivamente, nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, respectivamente.

Dito isto, traz-se à baila a redação do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

O mesmo diploma legal de licitações e contratos dispõe ainda

Art. 75. (...)

(...)

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

8. DO REAJUSTE CONTRATUAL.

8.1. Não será aplicável qualquer reajuste de preços durante este período.

9. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que Canaã dos Carajás – PA, 30 de dezembro de 2024.

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Da Medição

10.1. O Hospital ou Clínica Psiquiátrica deverá enviar mensalmente fatura detalhada que inclua todos os serviços prestados, como diárias, consultas, exames, medicamentos e terapias à Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. O Hospital ou Clínica Psiquiátrica deverá encaminhar toda a documentação necessária, como laudos médicos e relatórios de evolução, esteja disponível e anexada à fatura. Esses documentos são fundamentais para justificar a internação e os serviços prestados.

Do recebimento

10.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando Canaã dos Carajás – PA, 30 de dezembro de 2024.

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

10.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

10.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

	FORMULÁRIO			 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

Liquidação

10.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

Prazo de Pagamento

10.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de Pagamento

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

10.14. Será realizado pagamento de 30 (trinta) dias adiantados pelo tratamento como estabelece na lei 14.133.

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

*§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:*

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

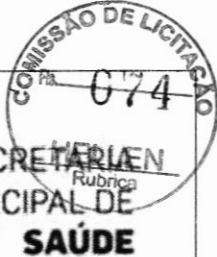
10.15. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

10.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.19. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com fundamento na hipótese do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

12.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

12.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

	FORMULÁRIO			 SECRETARIA EN MUNICIPAL DE SAÚDE
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

12.13. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.14. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.15. declaração que não emprega menor de 18 anos é exigida em licitações para cumprir o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021

Qualificação Econômico-Financeira

12.16. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

12.17. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária

12.18. Alvará de Funcionamento

	FORMULÁRIO			 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

12.19. Alvará de licença sanitária, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação

12.20. A empresa deve apresentar o Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

13. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

13.1. Considerando a necessidade urgente de contratação de serviços de remoção de pacientes, a empresa **ASSOCIACAO DOUGLAS BRAUN – Clínica de Reabilitação Psiquiátrica** foi escolhida para a prestação dos serviços, fundamentando-se na legislação vigente, especialmente no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação em casos de emergência.

13.2. Diante da urgência da contratação, foi considerado que a situação de emergência se caracteriza pela necessidade de atender a determinação judicial, evitando prejuízos à paciente. A escolha da empresa **ASSOCIACAO DOUGLAS BRAUN – Clínica de Reabilitação Psiquiátrica** se justifica não apenas pela capacidade de atendimento demonstrada e pela qualificação técnica, mas também pela experiência acumulada ao longo dos anos, que assegura um serviço de qualidade.

13.3. Em razão do exposto, a contratação da empresa **ASSOCIACAO DOUGLAS BRAUN – Clínica de Reabilitação Psiquiátrica** é considerada a alternativa mais viável e adequada, atendendo aos requisitos legais e às necessidades emergenciais do momento.

	FORMULÁRIO			
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 559.198,80 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para cada paciente, valores obtidos através de pesquisa mercadológica no Banco de Preços® cujo relatório de cotação consta anexo.

13.2. A empresa **ASSOCIACAO DOUGLAS BRAUN – Clínica de Reabilitação Psiquiátrica**, inscrita no CNPJ nº 10.016.141/0003-18, apresentou proposta no valor total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

13.3. Diante do exposto, a proposta da empresa **ASSOCIACAO DOUGLAS BRAUN – Clínica de Reabilitação Psiquiátrica** foi considerada a mais vantajosa e devidamente habilitada para a contratação, atendendo às exigências documentais e oferecendo valores mais competitivos. Conforme o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado. Neste caso, os valores apresentados pela empresa estão próximos aos do contrato anterior e são compatíveis com os praticados no mercado atual, reforçando a adequação e economicidade da contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para execução do objeto, durante o exercício 2024, se dará por conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentarias:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 302 1358 2.095 - Manter os Serviços da Rede Hospitalar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.39.26 - Outros serviços médico-hospitalar - PJ



	FORMULÁRIO			 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Código: SS FO LC 0006	Versão: 2	Página: 1	

FONTE RECURSO: 17080000
VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

FRANCISCO		Assinado de forma digital por FRANCISCO
PEREIRA DA SILVA		PEREIRA DA SILVA
NETO:01189860317		NETO:01189860317

Francisco Pereira da Silva Neto
Portaria. Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde